

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



| |Fis.____

TJ/MT

Contrato nº 30/2016 - CIA: 0109835-81.2016.8. 11.0000

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 30/2016 **TENDO** COMO **OBJETO** QUE, CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** SOB **PRESTARA** DEMANDA, **SERVIÇOS** DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA, COM **FORNECIMENTO** DE **EQUIPAMENTOS**, **MATERIAIS** E OBRA. NA **FORMA ESTABELECIDA PLANILHAS** DE SERVIÇOS Ε DIVERSOS DA TABELA SINAPI, NO PÓLO III (REGIÃO NORTE), PÓLO CENTRO (REGIÃO NORTE), PÓLO IX (REGIÃO LESTE), PÓLO X (REGIÃO NOROESTE) PÓLO XI (REGIÃO NORDESTE) DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DE MATO GROSSO, **FIRMADO ENTRE** 0 TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS E A EMPRESA DSS **SERVICOS** DE **TECNOLOGIA** DA INFORMAÇÃO LTDA. (Lote 04 – Polo III).

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Poder Judiciário/TRIBUNAL DE JUSTIÇA, inscrito no CNPJ sob o nº 03 535.606/0001-10, com recursos do FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.872.837/0001-93 sediados no Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT – CEP 78 055-970, nesta capital, representado neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Senhor Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO, brasileiro, portador do RG nº 8665.407/SSP/SP e do CPF nº 346.327.001-34, com



ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



T3/MT Fis.____

Contrato nº 30/2016 - CIA: 0109835-81.2016.8. 11.0000

endereço acima mencionado, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado à empresa DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 03.627.226/0001-05, com sede na Avenida Arquimedes Pereira Lima, nº 3483, Bairro Santa Cruz - Cuiabá/MT, CEP 78068-305, neste ato representada pelo Senhor AIRTON SOARES DA SILVA, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista portador 051771326 SSP/MT e do CPF n. 495.997.121-53, com endereço comercial acima mencionado, daqui por diante designada e simplesmente CONTRATADA, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 3.555/20000 com subsídio na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Termo de Rescisão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do presente Contrato originalmente firmados entres as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

2.1. Por força da determinação de rescisão amigável proferida às fls. 234 a 235 – TJ/MT tem como fundamento o artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Sexta, item 16.1 do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EFICÁCIA

3.1. Para a eficácia deste Termo de Rescisão, o CONTRATANTE, após a assinatura, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa



ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



Fls.

TJ/MT

Contrato nº 30/2016 - CIA: 0109835-81.2016.8. 11.0000

Oficial, conforme dispõe o Parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

3.2. O presente Termo lavrado em 02 (duas) via(s) de igual teor e forma, e assinado pela parte contratante e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá – MT, 1º de setembro de 2017.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**Presidente do Tribunal de Justiça **CONTRATANTE**

Representante AIRTON SOARES DA SILVA

DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

1 RG: 487 614 55P/MT

CPF: 352 350 121.00

Mórcia Rigina do 5. Sentes

Jovelina Finites de Oliveira Ferreira

RG: 6(

387466 480-72